



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N.º 0652 DE 13 DE Junho DE 2001.

O PRESIDENT DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais decre-
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-à **Antônio Manoel de Souza** o Posto de Saúde
localizado na Rua 12 de Setembro no Bairro Caxias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 13 de junho de 2001.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

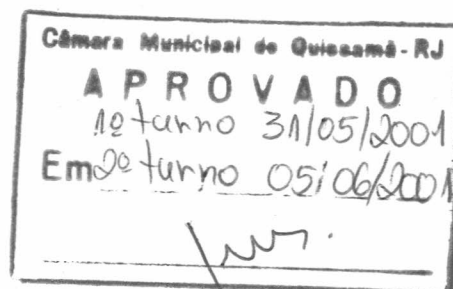
Folha da Manhã

Em, 14/06/01

Edição n.º 131

Ass.: *JAP*

Talita Almeida Pessanha
Assessor AE
Mat. 3125



Junio Selem Pinio
Presidente